



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

DECRETO Nº 6936/2023
DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº074/2023 - Data: de 20
de abril de 2023.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$500.000,00(quinhetos mil reais), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1677/2022, de 21 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 500.000,00(quinhetos mil reais) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$20.000,00

12.361.43.2194.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$210.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Manutenção das Atividades do Ensino Especial

12.367.43.2200.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R\$40.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica

R\$50.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação

R\$80.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação

R\$100.000,00



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$20.000,00

12.361.43.2194.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$210.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.004 - MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL

Manutenção das Atividades do Ensino Especial

12.367.43.2200.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00103.00103.01.01.00.00.1.500.1001 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$40.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Manutenção das Atividades da Educação Infantil

12.365.43.2070.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00104.00104.01.01.00.00.1.500.1001 Demais impostos vinculados à educação básica R\$50.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Programa Salário Educação - Ensino Infantil

12.365.43.2195.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$80.000,00

16.000 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

16.001 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Manutenção do Salário Educação

12.361.43.2065.44905200000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

00107.00107.99.01.00.00.1.550.0000 Salário Educação R\$100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1677/2022.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de Abril de 2023, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 20 de Abril de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:0431868891
7

Assinado de forma digital
por MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.04.20
15:46:32 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL